



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins

Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro

Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes

1.º Secretário

Robson de Sá Leite

2.º Secretário

## Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017**

Pelo presente instrumento, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.306.751/0001-06, com sede na Rua São Jorge, n.º 100, Vila Ipiranga, Sete Barras/SP, CEP 11.910-000, neste ato representada pelo Presidente **RENAN FUDALLI MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.971.395-9 e do CPF/MF n.º 326.786.008-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o Sr. **CRISTIANO MATOS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.696.132-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 394.742.578-33 e no CRC sob o n.º 1SP-325001/O-0, PIS n.º 164.68860.25-4, Telefone: (13) 99729-3348, com endereço na cidade de Sete Barras, Estado de São Paulo, na Rua Profª Mary de Souza, 124, Centro, doravante denominada, **CONTRATADA**, **as partes aditam o CONTRATO N.º 01/2017, firmado em 22/07/2017**, a qual passará a vigorar nos seguintes termos, permanecendo as demais cláusulas inalteradas:

**CLÁUSULA 1º** - Fica **prorrogado** o contrato supra por mais **12 (doze) meses**, sendo que o valor cobrado atualmente, na cláusula segunda fica mantido, permanecendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), cujos efeitos terão vigência partir de a 22/07/2018.

**CLÁUSULA 2º** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Sete Barras, 16 de julho de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
Contratante

**CRISTIANO MATOS DOS SANTOS**  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Antonio Carlos de França  
RG 2.014.156-7 SSP/SP

2. \_\_\_\_\_  
Leonardo Ribeiro da Silva Neto  
RG: 13.212.750-7 SSP/SP